



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

OBJETO:

Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



MEMORANDO

Excelentíssima Senhora Prefeita

Após diligências internas das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos objetos que ora se pretende contratar.

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize ao Setor de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

A solicitação de Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, se justifica na essencialidade da operacionalização de serviços destinados à população. A insuficiência na oferta de materiais de limpeza, higiene, compromete a eficiência das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais. Este cenário se agrava em função da insuficiência de insumos adequados que garantam a higienização adequada dos locais públicos, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população e a imagem institucional da administração municipal.

É imprescindível, portanto, que a Prefeitura promova medidas que garantam a aquisição regular e adequada de materiais de limpeza para o cumprimento das normas de saúde pública e a manutenção da ordem e higiene nos espaços coletivos. A falta desses materiais não apenas dificulta as operações diárias da prefeitura, mas também afeta negativamente a capacidade de resposta da administração nas situações em que a limpeza eficiente é crítica, como em momentos de emergências sanitárias ou eventos públicos.

Assim, o presente termo de referência busca agregar mais dados e fundamentos que justifiquem a necessidade dessa contratação, visando atender à demanda e promovendo o desenvolvimento comunitário e impulsionando a economia do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início ao processo de contratação pública responsável para o objeto acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco em anexo.

Respeitosamente,

Nova Colinas – MA, 09 de janeiro de 2025


SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

SAMARA FERREIRA COELHO, Secretária Municipal de Administração e Finanças
GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO, Secretária Municipal de Assistência Social
RAQUEL DOS SANTOS CALDAS, Secretária Municipal de Saúde
ROSILDA SILVA RIBEIRO, Secretária Municipal de Educação



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas enfrenta dificuldades na aquisição e fornecimento adequado de materiais de limpeza, comprometendo a eficiência das atividades administrativas e serviços públicos essenciais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas enfrenta um desafio significativo na aquisição e fornecimento de materiais de limpeza, o que compromete a eficiência das suas atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais. Este cenário se agrava em função da insuficiência de insumos adequados que garantam a higienização adequada dos locais públicos, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população e a imagem institucional da administração municipal.

A demanda por materiais de limpeza é essencial para o cumprimento das normas de saúde pública e a manutenção da ordem e higiene nos espaços coletivos. A falta desses materiais não apenas dificulta as operações diárias da prefeitura, mas também afeta negativamente a capacidade de resposta da administração nas situações em que a limpeza eficiente é crítica, como em momentos de emergências sanitárias ou eventos públicos.

Além disso, a dificuldade de acesso a materiais de limpeza compromete a segurança e o bem-estar da população, uma vez que ambientes limpos e devidamente cuidados são fundamentais para evitar a propagação de doenças e a

Ribeiro
Raquel
Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



promoção da saúde coletiva. Assim, a aquisição adequada e pontual destes insumos se torna imprescindível para assegurar a continuidade e a efetividade das atividades públicas e para atender às expectativas da sociedade em relação aos serviços municipais.

No que diz respeito ao interesse público, garantir um suprimento confiável e adequado de materiais de limpeza reflete diretamente a responsabilidade da gestão pública em oferecer serviços de qualidade à população. O atendimento dessa necessidade não só endereça as demandas imediatas, mas também contribui para a construção de um ambiente urbano mais saudável e ordenado, que é um direito de todos os cidadãos. Portanto, é essencial que a administração municipal priorize este aspecto na sua estratégia de contratação, visando promover um impacto positivo na qualidade de vida da comunidade que serve.

Em síntese, a descrição da necessidade de fornecimento de materiais de limpeza pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas revela um problema acentuado que demanda uma abordagem proativa, alinhada com os princípios de efetividade e responsabilidade administrativa, sempre em consonância com os interesses da coletividade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas é essencial para garantir a eficiência das atividades administrativas e serviços públicos essenciais. Para atender à necessidade identificada, os requisitos que a solução contratada deverá observar são os seguintes:

1. Os materiais de limpeza devem ser compostos por produtos químicos e biodegradáveis, com eficácia comprovada na remoção de sujeira e desinfecção de superfícies.
2. A entrega dos materiais deve ser realizada em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do pedido, garantindo agilidade no fornecimento.
3. Os fornecedores devem apresentar certificações de qualidade dos produtos, com validade vigente, tais como a ISO 9001 ou equivalente, atestando a conformidade e segurança dos materiais.
4. Os produtos devem conter rótulos com informações detalhadas sobre a composição química, modo de uso, cautelas e datas de validade, conforme regulamentação da Anvisa e outras autoridades competentes.
5. A quantidade de cada tipo de material deve ser especificada em lista de itens, permitindo que o fornecedor apresente a proposta comercial de acordo com as necessidades exatas da Prefeitura.
6. O preço dos materiais deve estar em conformidade com a tabela de preços praticados no mercado local, sendo necessário a apresentação de pelo menos três cotações prévias como referência.
7. O fornecedor deve ter experiência mínima de 2 (dois) anos na área de fornecimento de materiais de limpeza, comprovada por meio de contratos anteriores ou declarações de clientes.
8. O contrato deve prever penalidades claras e objetivas em caso de descumprimento de prazos de entrega ou qualidade dos produtos fornecidos. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas, que garantam a integridade dos itens durante o transporte e armazenamento.

Esses requisitos visam assegurar que o processo de aquisição seja transparente, competitivo e direcionado à seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza

Ribeiro Paul
Raquel



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Vantagens:

- Custo previsível: contratos podem ser estabelecidos com valores fixos, facilitando o planejamento orçamentário.
- Qualidade garantida: fornecedores especializados costumam oferecer produtos de melhor qualidade e com certificações adequadas.
- Suporte contínuo: empresas do setor oferecem suporte técnico e soluções personalizadas conforme a necessidade da prefeitura.
- Variedade no portfólio: possibilidade de aquisição de uma gama diversificada de produtos.

Desvantagens:

- Dependência de fornecedores: riscos associados à dependência de um único fornecedor, podendo comprometer o fornecimento em caso de problemas.
- Prazo de implementação variável: dependendo do fornecedor e do acordo firmado, o tempo de entrega pode variar, impactando na eficiência operacional.
- Flexibilidade limitada: mudanças de escopo ou demanda podem resultar em renegociações longas e complicadas.

2. Utilização de compras públicas por meio de sistema de registro de preços

Vantagens:

- Ampla concorrência: possibilita a participação de várias empresas, aumentando as chances de melhores propostas de preço.
- Agilidade nas aquisições: permite a compra imediata conforme a necessidade, sem a necessidade de processos licitatórios repetidos.
- Flexibilidade: adoção rápida de novas necessidades ou alterações nos itens, respeitando os limites do registro.

Desvantagens:

- Incerteza na quantidade demandada: eventual falta de controle sobre a demanda pode gerar desperdícios ou ordens inadequadas.
- Responsabilidade pela gestão: a equipe da prefeitura precisa estar apta a gerenciar o sistema e compreender as regras pertinentes.
- Questões de qualidade: nem todos os fornecedores inscritos têm a mesma qualidade, o que pode comprometer a eficiência das atividades.

3. Desenvolvimento de parcerias com cooperativas ou associações locais

Vantagens:

- Fortalecimento da economia local: favorece o desenvolvimento econômico da região, além de promover a inclusão social.
- Customização dos serviços: menor burocracia pode levar a uma maior adaptabilidade às necessidades específicas da prefeitura.
- Relacionamento próximo: facilita o diálogo e a confiança entre prestador e contratante, promovendo melhor entendimento das demandas locais.

Desvantagens:

- Limitações na capacidade de fornecimento: cooperativas pequenas podem ter dificuldade em atender grandes quantidades de pedidos.
- Qualidade variada: a experiência e capacitação podem diferir entre as cooperativas, comprometendo a uniformidade dos produtos.
- Maior necessidade de acompanhamento: exige fiscalização constante para garantir que os padrões de qualidade sejam atendidos.

Assinaturas manuscritas em azul.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



4. Implementação de um sistema de compras diretas via marketplace ou plataforma online

Vantagens:

- Acesso facilitado: amplia o leque de fornecedores disponíveis, permitindo comparação eficaz de preços e produtos.
- Rapidez nas transações: simplificação do processo de aquisição reduz o tempo consumido em trâmites administrativos.
- Transparência: plataformas geralmente oferecem informação detalhada sobre preços, condições e avaliações de usuários.

Desvantagens:

- Risco de variação na qualidade: facilidade em comparar preços pode levar à escolha de produtos de qualidade inferior.
- Problemas logísticos: a responsabilidade pelo transporte pode ser complexa, especialmente diante de várias entregas de diferentes fornecedores.
- Dependência tecnológica: é necessário ter infraestrutura adequada para acesso a essas plataformas, além da capacitação da equipe.

Análise comparativa:

1. Contratação de empresas especializadas apresenta custos previsíveis e suporte, mas pode gerar dependência excessiva e limitações de flexibilidade.
2. Sistema de registro de preços traz agilidade e competição, embora dependa da gestão eficaz e exija cuidado com a qualidade da entrega.
3. Parcerias com cooperativas fortalecem a economia local, mas podem apresentar limitações na escala de fornecimento e exigir maior supervisão.
4. Marketplace e plataformas online oferecem rapidez e diversidade de opções, porém, tendem a apresentar riscos de qualidade e dificuldades logísticas.

A solução ideal deve considerar a combinação de fatores como custo, eficiência, flexibilidade e adaptação às necessidades do município, visando garantir a qualidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza se justifica, em primeiro lugar, pelos aspectos técnicos relacionados ao desempenho dos produtos e serviços oferecidos. Empresas especializadas no setor possuem acesso a uma vasta gama de fornecedores e produtos que atendem às normas de qualidade e segurança exigidas para o uso em instituições públicas. Elas são capazes de oferecer itens que garantem maior eficácia na limpeza, contribuindo para a manutenção da higiene e saúde pública. Além disso, essas empresas geralmente realizam testes rigorosos de compatibilidade entre os produtos e as superfícies utilizadas nas instalações da Prefeitura, evitando problemas como danos a equipamentos e estruturas, além de assegurarem a eficiência do serviço prestado.

Outro aspecto técnico relevante é a facilidade de implementação dessa solução. Ao contratar fornecedores especializados, a Prefeitura Municipal de Nova Colinas poderá contar com um processo logístico otimizado que inclui não apenas a entrega oportuna dos materiais, mas também a possibilidade de ajustes conforme a demanda e necessidades específicas da administração pública. Isso implica que a gestão de compras será simplificada e

Assinatura
Raquel



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



demandará menos tempo e esforço por parte dos servidores públicos, permitindo que o foco permaneça em outras atividades essenciais para a cidade.

Em relação aos benefícios operacionais, a contratação de empresas especializadas traz vantagens significativas em termos de suporte e manutenção. Essas empresas normalmente oferecem assistência técnica contínua e consultoria sobre o uso adequado dos produtos, auxiliando a equipe da Prefeitura no melhor aproveitamento dos materiais adquiridos. Além disso, a escalabilidade da oferta permite que, conforme as necessidades forem mudando — seja por aumento da demanda ou por variações sazonais —, a Prefeitura possa expandir ou ajustar os pedidos sem prejuízo ao atendimento das operações administrativas e serviços essenciais, garantindo agilidade na resposta às necessidades emergenciais.

No que tange à vantagem econômica, a escolha por fornecedores especializados oferece um excelente custo-benefício. A longo prazo, embora o investimento inicial possa parecer mais alto em comparação a compras isoladas de produtos genéricos, a eficiência proporcionada pelos materiais de qualidade superior resulta em menor necessidade de reposição e manutenção, além da redução de custos relacionados a possíveis danos causados por produtos inadequados. Nesse sentido, espera-se um retorno significativo sobre o investimento, não apenas em termos financeiros, mas também na melhoria da imagem institucional da Prefeitura perante a população, pois serviços mais eficientes refletem diretamente na satisfação dos cidadãos.

Por fim, essa estratégia atende ao interesse público ao garantir um ambiente de trabalho adequado e seguro para os servidores, além de assegurar que as áreas públicas da cidade sejam mantidas limpas e seguras para todos os cidadãos. A escolha pela contratação de empresas especializadas não apenas resolve a problemática do fornecimento inadequado de materiais de limpeza, mas também posiciona a Prefeitura de Nova Colinas em um caminho de melhores práticas administrativas, promovendo a eficiência, a responsabilidade fiscal e a qualidade nos serviços prestados à comunidade.



QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ÁCIDO MURIÁTICO. Solução Aquosa de Cloreto de Hidrogênio; Aspecto: Líquido fumegante incolor a amarelado; de odor pungente e irritante; altamente corrosivo à maioria dos metais; Concentração: Mín. 8%. 1L	UND	200
2	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, und de 01L.	UND	3000
3	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, und de 02 L.	UND	1500
4	Álcool em gel multiuso para uso em limpeza de vidros, janelas, mesas, unid de 500 ml	UND	500
5	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO ANTISSÉPTICO: linha hospitalar - galão com 1 litros. Álcool líquido 70% 1lt para limpeza; composição: álcool etílico e água; princípio ativo: álcool etílico 70% (p/p); álcool etílico hidratado 70 INPM; indicado para a higienização, assepsia e desinfecção; com registro na ANVISA. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	UND	1000
6	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, und 1 L.	UND	200



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



7	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 50, capacidade 14, cores variadas	UND	100
8	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 80, capacidade 25, cor variadas	UND	100
9	Balde plástico capacidade 15 L, com alça de arame galvanizado.	UND	100
10	Balde plástico capacidade 20 L, com alça de arame galvanizado.	UND	100
11	Balde plástico capacidade 8 L, com alça de arame galvanizado.	UND	100
12	Bota de segurança em PVC -; tamanho de acordo com a necessidade; cor Preta ou Branca; modelo unissex; sem fechamento; cano Curto; solado em PVC; Palmilha de montagem em borracha; palmilha higiênica Antibactericida; biqueira em borracha; atendendo exigência de segurança conforme ABNT NBR ISO 20344, isto é ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20346 e ABNT NBR ISO 20347/2008.	PAR	100
13	Caixa Térmica de isopor com capacidade de 50 Litros, com tampa.	UND	20
14	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, und – 750ml.	UND	100
15	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 10L, características adicionais telado.	UND	120
16	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira.	UND	50
17	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, pacotes de 50 unidades cada	PCT	1000
18	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água, suco e refrigerante, pacotes com 100 unid.	PCT	6000
19	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 250ml, aplicação água, suco e refrigerante, pacotes com 100 unid.	PCT	3000
20	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, pacotes com 100 unidades.	PCT	6000
21	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lásti éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, plástica e água 1 L.	UND	1000
22	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lástiéter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, plástica e água 2 L.	UND	1000
23	Desodorizador/Aromatizante de ar 400ml, plástica, und	UND	200
24	Detergente líquido, 500ml, und	UND	800
25	Escova sanitária 360° com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético	UND	30
26	Escova para LAVAR multiuso, oval, 16 cm, cabo madeira e cerdas de nylon.	UND	100
27	Espanador de pó, material pena de avestruz, cabo em madeira de 40cm	UND	50
28	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio unid 60g.	UND	600



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



29	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm, unidades	UND	3000
30	Flanela para limpeza, tecido algodão 100%, amarela, tamanho 58x40cm.	UND	250
31	GARRAFA TÉRMICA: com capacidade para 01 Litro, com tampa de rosca e alça. A garantia deverá ser igual ou superior a um ano e a marca impressa na garrafa.	UND	50
32	Guardanapo de papel, material celulose, largura 20cm, comprimento 18cm, cor branca, tipo folhas simples, pacotes com 50 unidades	PCT	800
33	Inseticida plástica, ação total 300ml, und	UND	100
34	Isqueiro, unidades de 20ml	UND	80
35	LIMPA ALUMÍNIO: para limpeza de alumínio, com tampa desadore. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água, glicerina e ácido sulfônico. Embalagem plástico de 500 ml a unidade. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	UND	300
36	LIMPA PEDRA GALÃO 02 LITROS, PEDREX LIMPA PEDRAS: Detergente Ácido. Remover sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntos e calcificações. Tipos de pisos: Pedras rústicas, plástica, são tome, ouro verde, pirinópolis, pedra mineira, lagoa santa, outro preto, rosa plástica, macaquinho, portuguesa entre outras. Galão de 02 litros	UND	1000
37	Limpador para vidros c/gatilho álcool, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Frasco plástico com 500ml a unidade. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	UND	300
38	Limpador multiuso, azul, composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml, Unidades. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	UND	2000
39	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). Capacidade: 30 litros.	UND	50
40	Lixeira plástica com tampa para pia	UND	20
41	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas und de 200ml	UND	100
42	LUVAS DE SEGURANÇA: confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Luva tipo: uso geral. Material: látex natural. Palma: antiderrapante, punho: virola, forro: flocado. Comprimento: 30cm. Uso: reutilizável. Formato: anatômico. Estrutura: sem suporte têxtil. Cor: amarela. Data de vencimento de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Tamanho: Médio, tamanhos P, M e G	PAR	100
43	Luvas p/ limpeza cano longo em policarbonato de alta qualidade	PAR	200
44	Luvas p/ limpeza cano médio em policarbonato de alta qualidade	PAR	200
45	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm.	UND	80

Paulo
Diretor
Raquel



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



46	Pano limpeza, pano chão, material algodão, plástica, viscosa, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.	UND	300
47	Pano de limpeza multiuso, feito 70% Viscosa, 30% Poliéster, PCT c/ 5 unidades.	PCT	200
48	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha simples, com pacotes de 04 unidades cada	PCT	6000
49	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha simples, com pacotes de 08 unidades cada	PCT	2000
50	Papel alumínio rolo com 7,5m de comp x 0,45m largura	UND	100
51	Papel toalha, folha dupla. – Tamanho: 20 x 22 cm, pacotes c/ 2 rolos cada	PCT	500
52	Pedra sanitária 25g. Com uma haste plástica.	UND	300
53	Pilha média alcalina com 2 unidades	UND	100
54	Pilha palito alcalina com 2 unidades	UND	100
55	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, pct. c/ 10 unid	PCT	2500
56	Rodo, tam. Suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2, und	UND	100
57	Rodo, tam. Suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2, und	UND	160
58	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, pct com 5 barras.	PCT	200
59	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, unidades de 1kg.	UND	2000
60	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, unidades de 500g.	UND	2000
61	Sabonete barra, peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, und, diversas fragrâncias	UND	320
62	Saco de lixo de 100 lts, reforçado, resistente, pacote com 10 unidades.	PCT	500
63	Saco de lixo de 50 lts, reforçado, resistente, pacote com 10 unidades.	PCT	1500
64	Saco de lixo de 30 lts, reforçado, resistente, pacote com 10 unidades.	PCT	1500
65	Saco de lixo de 15 lts, reforçado, resistente, pacote com 10 unidades.	PCT	1000
66	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, und – com 1kg	UND	80
67	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, pacotes de 50 unidades	PCT	500
68	Vassoura com cabo para gari reforçada 40 cm; - Cerdas de PET 0,80 mm; - Cabo de madeira cru 1,60m	UND	70

Raquel
Raquel
Raquel



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



69	Vassoura comum pelo sintético tam. 23x4,5x12,5cm, cerdas de nylon - und cabo tam. 120 cm material madeira	UND	
70	Vassoura Rastelo, Metálica, Regulável, Com Cabo; - cabo da vassoura: madeira plastificada. – Largura da vassoura para grama: 300, 0 mm; 22 dentes; - Comprimento do cabo da vassoura para: 1,20cm. – cor: Laranja.	UND	40

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de mercado que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

No entanto, em simples consulta a fornecedores locais, constatamos que o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá R\$ 420.000,00, o que não necessariamente se refletirá em efetiva despesa, pois trata-se apenas de valor estimado do edital para Registro de preços.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimava de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação, com a adjudicação de cada parcela da solução em lotes ou itens distintos, se justifica pela necessidade de atender à demanda variada e específica de materiais de limpeza que a Prefeitura Municipal de Nova Colinas requer. Essa abordagem permite que a contratação contemple diferentes tipos de produtos, como detergentes, desinfetantes e utensílios, de maneira mais eficiente, pois possibilita a seleção de fornecedores especializados para cada tipo de item. Com isso, a administração consegue garantir a qualidade dos materiais adquiridos e potencializar a competitividade entre os licitantes, resultando em melhores preços e condições.

Além disso, a divisão da contratação em lotes facilita a gestão e acompanhamento do processo de fornecimento, permitindo uma melhor coordenação entre os vários produtos necessários. Essa estratégia contribui para a agilidade no abastecimento contínuo das unidades administrativas e dos serviços públicos essenciais, evitando interrupções que possam comprometer a eficiência das atividades da prefeitura. Por meio dessa prática, é possível ainda diversificar os fornecedores, mitigando riscos associados ao atraso ou à falha na entrega por parte de um único contratado.

Por fim, o parcelamento por meio de lotes garante uma resposta mais adequada às necessidades específicas de cada setor, promovendo melhor atendimento ao interesse público. A estrutura de contratação resulta em maior flexibilidade para a administração pública, proporcionando a possibilidade de avaliar e adaptar as aquisições conforme a demanda efetiva e mudança nas necessidades organizacionais. Esse alinhamento não apenas melhora a eficiência da contratação, mas também contribui para a transparência e a responsabilidade fiscal, aspectos fundamentais na gestão pública.



RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



A contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas visa solucionar as dificuldades enfrentadas na aquisição desses produtos, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e serviços públicos essenciais. Esta solução apresenta resultados esperados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis.

Em relação à economicidade, a escolha por fornecedores especializados permite obter melhores condições de preço e qualidade. Empresas com expertise no setor normalmente conseguem oferecer produtos de melhor desempenho a preços competitivos, o que maximiza o custo-benefício da contratação. Além disso, essa abordagem diminui os gastos com insumos, reduzindo o desperdício e garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros.

A otimização dos recursos humanos é outro resultado esperado com a contratação. Com a terceirização do fornecimento de materiais de limpeza, a equipe interna pode se concentrar em suas atividades principais, sem se desviar para questões relacionadas à compra e à gestão do estoque desses materiais. Assim, os profissionais da prefeitura poderão dedicar mais tempo e esforço às suas funções, gerando maior produtividade e melhor atendimento à população.

Os recursos materiais também serão melhor aproveitados, pois ao contratar empresas especializadas, a prefeitura evita problemas relacionados à falta de insumos e à baixa qualidade de materiais adquiridos. Isso resulta em um ambiente de trabalho mais organizado e limpo, contribuindo para a preservação do patrimônio público e melhoria das condições de trabalho dos servidores.

Em suma, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza proporcionará à Prefeitura Municipal de Nova Colinas não apenas a redução de custos, mas também um melhor uso dos recursos disponíveis. Essa estratégia garante a continuidade dos serviços essenciais, alinhando eficiência administrativa à satisfação das necessidades da população.

☰ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetiva implementação da solução de contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza, a Prefeitura Municipal de Nova Colinas deve adotar as seguintes providências:

Inicialmente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas de materiais de limpeza para cada unidade administrativa e serviço público. Isso envolve a identificação quantitativa e qualitativa dos produtos requeridos, considerando os usos, os tipos de ambientes e as particularidades de cada setor. A partir de dados coletados, será possível elaborar uma planilha de consumo que servirá como base para a definição do objeto a ser contratado.

Outra providência essencial é a realização de um estudo de mercado para identificar fornecedores potenciais, levando em conta a capacidade de fornecimento, prazos de entrega, condições de pagamento e garantias oferecidas. Essa análise vai ajudar não apenas na formatação do edital, mas também na identificação de possíveis limitações ou ofertas diferenciadas do mercado local.

Em termos operacionais, recomenda-se que a administração promova a criação de um sistema de controle e rastreamento do estoque de materiais de limpeza nas unidades administrativas. Isso pode incluir a implementação de um software que permita monitorar o uso, a reposição e a demanda real, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Assinaturas manuscritas em azul:
Assinatura 1: [Assinatura]
Assinatura 2: [Assinatura]
Assinatura 3: Raquel [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Ademais, é importante estabelecer critérios objetivos de avaliação das propostas durante a licitação, que considerem não apenas o preço, mas também a qualidade dos materiais e a responsabilidade ambiental dos fornecedores. Incorporar requisitos como certificações de qualidade e sustentabilidade contribuirá para a escolha de parceiros comprometidos com a eficácia e a economicidade.

Quanto à capacitação de servidores, deve-se verificar a necessidade de formação específica para aqueles que atuarão na fiscalização e gestão do contrato. Caso sejam exigidos conhecimentos técnicos relacionados à especificidade dos materiais a serem adquiridos, promover treinamentos focados em normativas de higiene e segurança no trabalho se torna relevante para garantir a correta aplicação dos produtos e a conformidade legal.

Por fim, é necessário desenvolver um plano de acompanhamento e avaliação dos resultados da execução contratual, previsão de indicadores de desempenho e relatórios de periodicidade definida. Estes permitirão verificar a aderência ao que foi planejado, possibilitando eventuais correções de rota na execução do contrato e assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos.

Essas providências visam garantir que a contratação dos materiais de limpeza seja realizada de maneira eficaz, econômica e alinhada às necessidades específicas da municipalidade, promovendo a melhoria da prestação de serviços públicos essenciais.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes ao fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas indica que, para a solução escolhida, não existem contratações adicionais que precisem ser realizadas antes da implementação.

O fornecimento adequado de materiais de limpeza é uma atividade autônoma, que em si mesma atende diretamente à demanda das atividades administrativas e serviços públicos essenciais. Assim sendo, a aquisição de produtos de limpeza por meio da contratação de empresas especializadas não requer a realização prévia de outras contratações que tenham dependência técnica ou operacional diretas.

Ainda que se possa considerar a manutenção de equipamentos de limpeza como uma atividade relacionada, essa não se configura como uma contratação necessária para a efetivação do fornecimento dos materiais em questão. A solução proposta destina-se a regularizar o fluxo de insumos em estoque, garantindo que as equipes possam desempenhar suas funções sem os obstáculos impostos pela falta de materiais adequados.

Portanto, uma vez que a solução escolhida visa solucionar o problema pontual da disponibilidade de materiais de limpeza, e não encontramos outros processos que impactem diretamente a sua execução, afirmamos que não há contratações correlatas e/ou interdependentes que devam preceder a contratação das empresas especializadas. A priorização da contratação de fornecedores de limpeza é suficiente para atender a demanda existente sem o comprometimento de atividades auxiliares ou operacionais que exijam investidas adicionais.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas pode gerar diversos impactos ambientais. Entre os principais, destaca-se o potencial aumento na geração

Rafael
Raquel
João



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos produtos. Muitas vezes, essas embalagens são feitas de plástico e outros materiais não biodegradáveis, que contribuem para a poluição ambiental e podem levar anos para se decompor.

Para mitigar esse impacto, é fundamental implementar políticas de compras que priorizem fornecedores que utilizem embalagens sustentáveis e recicláveis. Além disso, um programa de logística reversa pode ser estabelecido, onde as embalagens usadas sejam devolvidas aos fornecedores para reaproveitamento ou reciclagem, reduzindo a quantidade de resíduos produzido.

Outro impacto ambiental relevante é o uso excessivo de químicos agressivos presentes em muitos materiais de limpeza, que podem afetar a qualidade da água ao serem descartados inadequadamente. Para minimizar esse problema, a Prefeitura deve optar por produtos de limpeza que sejam biodegradáveis e menos tóxicos. Isso não apenas protege a água e o solo local, mas também melhora a saúde dos funcionários que utilizam esses produtos nas atividades diárias.

A eficiência energética também deve ser considerada durante a aquisição. A contratação de produtos que apresentem certificações de eficiência energética, como equipamentos de limpeza que utilizem menor consumo de eletricidade, pode reduzir a pegada de carbono das atividades administrativas. Além disso, promover treinamentos para os servidores sobre práticas de limpeza eficientes pode auxiliar no uso consciente de recursos, como água e produtos químicos.

Através dessas medidas mitigadoras, a Prefeitura Municipal de Nova Colinas pode contribuir significativamente para a minimização dos impactos ambientais decorrentes dessa contratação, promovendo assim um desenvolvimento mais sustentável e responsável no uso dos recursos públicos.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Nova Colinas - MA, 08 de janeiro de 2025


SAMARA FERREIRA COELHO

Secretária Municipal de Administração e Finanças


GLÁUCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social


ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

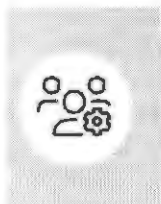


MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



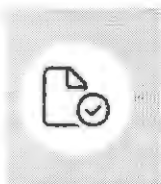
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação



Equipe de Planejamento

SAMARA FERREIRA COELHO, Secretária Municipal de Administração e Finanças
GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO, Secretária Municipal de Assistência Social
RAQUEL DOS SANTOS CALDAS, Secretária Municipal de Saúde
ROSILDA SILVA RIBEIRO, Secretária Municipal de Educação



Objeto Detalhado

Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

Blair
Raquel
João



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
IMPACTO		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Descrição inadequada das especificações dos materiais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta

Dano

A contratação pode resultar na aquisição de materiais que não atendem às necessidades.

Ações Preventivas

Realizar levantamento detalhado das necessidades com todas as áreas envolvidas.

Consultar especialistas e fornecedores para definir especificações exatas dos materiais.

Responsável

Samara Ferreira Coelho

Samara Ferreira Coelho

Samara Ferreira Coelho
Raquel



ESTADO DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Ações de Contingência

Corrigir especificações em tempo hábil e realizar aditivos no contrato se necessário.

Responsável

Eliezer Lima Batista

Estabelecer comunicação direta com o fornecedor para ajustes imediatos.

Eliezer Lima Batista

Risco Alto - Seleção de fornecedor sem capacidade técnica comprovada

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Média

Dano

Entrega de produtos de baixa qualidade ou em desacordo com as exigências.

Ações Preventivas

Exigir comprovações de experiência e capacidade técnica nas propostas.

Realizar análise criteriosa de documentos e certificações dos fornecedores.

Responsável

Samara Ferreira Coelho

Eliezer Lima Batista

Ações de Contingência

Substituição do fornecedor em caso de não conformidade grave.

Aplicar sanções contratuais e utilizar garantias de execução.

Responsável

Eliezer Lima Batista

Samara Ferreira Coelho

Risco Médio - Problemas logísticos na entrega dos materiais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Interrupção do estoque de materiais essenciais para operações diárias.

Ações Preventivas

Estabelecer cronograma de entrega com estoque de segurança.

Monitorar continuamente o cumprimento dos prazos de entrega.

Responsável

Samara Ferreira Coelho

Samara Ferreira Coelho

Ações de Contingência

Acionar cláusulas de penalidade por atrasos.

Identificar fornecedores alternativos para entregas emergenciais.

Responsável

Samara Ferreira Coelho

Eliezer Lima Batista

Nova Colinas - MA, 08 de janeiro de 2025


 SAMARA FERREIRA COELHO
 Secretária Municipal de Administração e Finanças


 GLÁUCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
 Secretária Municipal de Assistência Social


 ROSILDA SILVA RIBEIRO
 Secretário Municipal de Educação


 RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
 Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA





TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ÁCIDO MURIÁTICO. Solução Aquosa de Cloreto de Hidrogênio; Aspecto: Líquido fumegante incolor a amarelado; de odor pungente e irritante; altamente corrosivo à maioria dos metais; Concentração: Mín. 8%. 1L	UND	200
2	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, und de 01L.	UND	3000
3	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, und de 02 L.	UND	1500
4	Alcool em gel multiuso para uso em limpeza de vidros, janelas, mesas, und de 500 ml	UND	500
5	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO ANTISSÉPTICO: linha hospitalar - galão com 1 litros. Álcool líquido 70% 1lt para limpeza; composição: álcool etílico e água; princípio ativo: álcool etílico 70% (p/p); álcool etílico hidratado 70 INPM; indicado para a higienização, assepsia e desinfecção; com registro na ANVISA. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	UND	1000
6	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, und 1 L.	UND	200
7	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 50, capacidade 14, cores variadas	UND	100
8	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 80, capacidade 25, cor variadas	UND	100
9	Balde plástico capacidade 15 L, com alça de arame galvanizado.	UND	100
10	Balde plástico capacidade 20 L, com alça de arame galvanizado.	UND	100
11	Balde plástico capacidade 8 L, com alça de arame galvanizado.	UND	100
12	Bota de segurança em PVC -; tamanho de acordo com a necessidade; cor Preta ou Branca; modelo unissex; sem fechamento; cano Curto; solado em PVC; Palmilha de montagem em borracha; palmilha higiênica Antibactericida; biqueira em borracha; atendendo exigência de segurança conforme ABNT NBR ISO 20344, isto é ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20346 e ABNT NBR ISO 20347/2008.	PAR	100
13	Caixa Térmica de isopor com capacidade de 50 Litros, com tampa.	UND	20
14	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, und - 750ml.	UND	100

Assinatura
Raquel



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



15	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 10L, características adicionais telado.	UND	120
16	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira.	UND	50
17	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, pacotes de 50 unidades cada	PCT	1000
18	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água, suco e refrigerante, pacotes com 100 unid.	PCT	6000
19	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 250ml, aplicação água, suco e refrigerante, pacotes com 100 unid.	PCT	3000
20	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, pacotes com 100 unidades.	PCT	6000
21	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lásti éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, plástica e água 1 L.	UND	1000
22	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lástiéter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, lástica e água 2 L.	UND	1000
23	Desodorizador/Aromatizante de ar 400ml, plástica, und	UND	200
24	Detergente líquido, 500ml, und	UND	800
25	Escova sanitária 360º com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético	UND	30
26	Escova para LAVAR multiuso, oval, 16 cm, cabo madeira e cerdas de nylon.	UND	100
27	Espanador de pó, material pena de avestruz, cabo em madeira de 40cm	UND	50
28	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio unid 60g.	UND	600
29	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm, unidades	UND	3000
30	Flanela para limpeza, tecido algodão 100%, amarela, tamanho 58x40cm.	UND	250
31	GARRAFA TÉRMICA: com capacidade para 01 Litro, com tampa de rosca e alça. A garantia deverá ser igual ou superior a um ano e a marca impressa na garrafa.	UND	50
32	Guardanapo de papel, material celulose, largura 20cm, comprimento 18cm, cor branca, tipo folhas simples, pacotes com 50 unidades	PCT	800
33	Inseticida plástica, ação total 300ml, und	UND	100
34	Isqueiro, unidades de 20ml	UND	80
35	LIMPA ALUMÍNIO: para limpeza de alumínio, com tampa desadore. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água, glicerina e ácido sulfônico. Embalagem plástico de 500 ml a unidade. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	UND	300

Paulo
Raquel
2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



36	LIMPA PEDRA GALÃO 02 LITROS, PEDREX LIMPA PEDRAS: Detergente Ácido. Remover sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntos e calcificações. Tipos de pisos: Pedras rústicas, plástica, são tome, ouro verde, pirinopolis, pedra mineira, lagoa santa, outro preto, rosa plástica, macaquinho, portuguesa entre outras. Galão de 02 litros	UND	1000
37	Limpador para vidros c/gatilho álcool, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Frasco plástico com 500ml a unidade. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	UND	300
38	Limpador multiuso, azul, composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml, Unidades. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	UND	2000
39	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). Capacidade: 30 litros.	UND	50
40	Lixeira plástica com tampa para pia	UND	20
41	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas und de 200ml	UND	100
42	LUVAS DE SEGURANÇA: confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Luva tipo: uso geral. Material: látex natural. Palma: antiderrapante, punho: virola, forro: flocado. Comprimento: 30cm. Uso: reutilizável. Formato: anatômico. Estrutura: sem suporte têxtil. Cor: amarela. Data de vencimento de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Tamanho: Médio, tamanhos P, M e G	PAR	100
43	Luvas p/ limpeza cano longo em policarbonato de alta qualidade	PAR	200
44	Luvas p/ limpeza cano médio em policarbonato de alta qualidade	PAR	200
45	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm.	UND	80
46	Pano limpeza, pano chão, material algodão, plástica, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.	UND	360
47	Pano de limpeza multiuso, feito 70% Viscose, 30% Poliéster, PCT c/ 5 unidades.	PCT	200
48	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha simples, com pacotes de 04 unidades cada	PCT	6000
49	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha simples, com pacotes de 08 unidades cada	PCT	2000
50	Papel alumínio rolo com 7,5mde comp x 0,45m largura	UND	100
51	Papel toalha, folha dupla. – Tamanho: 20 x 22 cm, pacotes c/ 2 rolos cada	PCT	500
52	Pedra sanitária 25g. Com uma haste plástica.	UND	300
53	Pilha média alcalina com 2 unidades	UND	100
54	Pilha palito alcalina com 2 unidades	UND	100

Arborea
Raquel
st



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



55	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, pct. c/ 10 unid	PCT	2500
56	Rodo, tam. Suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2, und	UND	100
57	Rodo, tam. Suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2, und	UND	160
58	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, pct com 5 barras.	PCT	200
59	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, unidades de 1kg.	UND	2000
60	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, unidades de 500g.	UND	2000
61	Sabonete barra, peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, und, diversas fragrâncias	UND	320
62	Saco de lixo de 100 lts, reforçado, resistente, pacote com 10 unidades.	PCT	500
63	Saco de lixo de 50 lts, reforçado, resistente, pacote com 10 unidades.	PCT	1500
64	Saco de lixo de 30 lts, reforçado, resistente, pacote com 10 unidades.	PCT	1500
65	Saco de lixo de 15 lts, reforçado, resistente, pacote com 10 unidades.	PCT	1000
66	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, und – com 1kg	UND	80
67	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, pacotes de 50 unidades	PCT	500
68	Vassoura com cabo para gari reforçada 40 cm; - Cerdas de PET 0,80 mm; - Cabo de madeira cru 1,60m	UND	70
69	Vassoura comum pelo sintético tam. 23x4,5x12,5cm, cerdas de nylon - und cabo tam. 120 cm material madeira	UND	80
70	Vassoura Rastelo, Metálica, Regulável, Com Cabo; - cabo da vassoura: madeira plastificada. – Largura da vassoura para grama: 300, 0 mm; 22 dentes; -Comprimento do cabo da vassoura para: 1,20cm. – cor: Laranja.	UND	40

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Releitor
Paulo Raquel
4



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da

Paul
Raquel
João



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

Paulo
Paulo
Paulo
8



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- 7.16.2 a data da emissão;
- 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5 o valor a pagar; e
- 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Colinas - MA, 08 de janeiro de 2025


SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças


GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social


ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação


RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86º (...)

§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante.

Assim, vislumbra-se no presente caso que o município de Feira Nova do Maranhão - MA é o único órgão contratante do procedimento licitatório em epígrafe, **optando-se assim pela não divulgação da presente IRP**, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando este ente a qualidade de órgão gerenciador.

Nova Colinas - MA, 09 de janeiro de 2025



SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças